

**TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 06.977.739/0001-34

NIRE 35.300.316.606

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Tempo Participações S/A** ("Companhia"), para os fins da Instrução CVM nº 358/02, e, e, complemento aos Fatos Relevantes de 13 de agosto de 2015, 08 de setembro de 2015 e 07 de outubro de 2015, apresenta em anexo correspondência recebida do The Carlyle Group.

A Companhia manterá seus acionistas informados sobre a evolução deste evento.

Barueri-SP, 08 de outubro de 2015.

Guilherme Moretti Vergani

*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*

São Paulo, 7 de outubro de 2015.

À

**TEMPO PARTICIPAÇÕES S.A.**

Alameda Tocantins, nº 525

Barueri/SP

A/C: Membros do Conselho de Administração da Tempo Participações S.A.  
 (“Tempo” ou “Companhia”)

Sr. Guilherme Moretti Vergani

*Diretor Financeiro e de Relações com Investidores*

**Ref.:** *Memorando de Entendimentos não vinculativo*

1. Fazemos referência à comunicação enviada em 13 de agosto de 2015 por fundos (“Fundos Carlyle”) membros do grupo de entidades atuando como “The Carlyle Group”, do qual a Hill Valley Participações S.A. é membro (“Ofertante”), acerca da intenção dos Fundos Carlyle de realizar oferta pública voluntária, regida pelo artigo 257 da Lei das S.A., para aquisição de ações representativas de 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Tempo (“OPA de Aquisição de Controle”), bem como, uma vez concluída e bem sucedida a OPA de Aquisição de Controle, de forma que a Ofertante tenha se tornado acionista controladora da Tempo, a Oferta Pública de Cancelamento de Registro para adquirir até 100% (cem por cento) das ações remanescentes de emissão da Tempo, nos termos do Art. 4º, parágrafo 4º, da Lei das S.A., para fins de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia, e, conseqüentemente, para fins de sua saída do segmento especial de negociação denominado “Novo Mercado” (“OPA de Cancelamento de Registro” e, em conjunto com a OPA de Aquisição de Controle, as “OPAs”) (“Comunicação de Anúncio das OPAs”). Para os efeitos da presente, os termos iniciados com letra maiúscula terão o mesmo significado a eles atribuído na Comunicação de Anúncio das OPAs, exceto se de outra forma estiver aqui previsto expressamente.

2. Em 07 de outubro de 2015, a Ofertante celebrou com os Srs. José Carlos A. Ribeiro Bonchristiano e Dimas de Camargo Maia Filho um Memorando de Entendimentos não vinculativo no qual estabeleceram as bases para um eventual acordo visando à participação dos Srs. José Carlos A. Ribeiro Bonchristiano e Dimas de Camargo Maia Filho, no Conselho de Administração da Companhia Objeto. Em vista da grande experiência dos Srs. José Carlos A. Ribeiro Bonchristiano e Dimas de Camargo Maia Filho no segmento de assistências especializadas e ramos de seguros em geral, uma vez implementadas as OPAs, é do interesse da Ofertante que eles continuem envolvidos e apoiando o desenvolvimento do negócio através de sua participação no Conselho de Administração da Companhia para opinar e contribuir com as discussões sobre estratégia e condução dos negócios da Companhia. Para tanto, os Srs. José Carlos A. Ribeiro Bonchristiano e Dimas de Camargo Maia Filho

permaneceriam como acionistas da Companhia detentores, individualmente, de uma participação minoritária correspondente a aproximadamente 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento) das ações de emissão da Companhia, em bases totalmente diluídas, considerando-se as opções outorgadas nos termos do plano de opções aprovado em assembleia geral da Companhia, e celebrariam com a Ofertante um Acordo de Acionistas que lhes daria alguns direitos de liquidez usuais para esse tipo de participação minoritária.

Atenciosamente,  
Hill Valley Participações S.A.

\*\*\*

*(Página de Assinatura de Carta ref. Memorando de Entendimentos não vinculativo  
enviada à Tempo Participações S.A. datada de 7 de outubro de 2015)*

---

**HILL VALLEY PARTICIPAÇÕES S.A.**

Daniel Braga Sterenberg e Sergio Carvalho Dias Carneiro